



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 070/2016 - I**

**Processo nº 2016/**

**Assunto: Locação, montagem e desmontagem de Tenda (lona especial) e piso na madeira naval.**

**A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para locação, montagem e desmontagem de Tenda em lona especial e piso na madeira naval, de acordo com a legislação específica vigente.

A locação será regida pelo **REGULAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, IMPORTAÇÕES E ALIENAÇÕES**, disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo, também disponível no site da OVG.

**1. OBJETO**

Locação, montagem e desmontagem de cobertura em tecido sintético (Tenda em lona especial), piso na madeira naval e caixas de água plástica, conforme especificações constantes no Formulário de Pedido às fls. 02 dos autos.

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS</b>	<b>Un.</b>	<b>Qtd.</b>
01	Locação de cobertura em tecido sintético (Tenda em lona especial).	Serv.	01
02	Locação de piso na madeira naval, com borda em aço.	Serv.	01
03	Caixa de água plástica com capacidade para 500 litros.	Un	32

**Especificações:**

ITEM 01:

Cobertura em tecido sintético (Tenda em lona especial) no formato Galpão Treliçado;

Tamanho 20mx80m;

Altura de 10 a 13m na parte mais alta (cume);

Confeccionadas em Lona sintética cristal transparente;

Estrutura em vigas e pilares em aço.

\* LONAS DE COBERTURA CRISTAL

Lona sintética cristal, lona sintética 0.55 mm formada por 3 filmes calandrados e Polu Vinil Chloride, produzida com fios de poliéster de alta tenacidade, que lhe confere resistência mecânica, submetida a tratamento ultravioleta.

**\* ESTRUTURA METÁLICA**

Estrutura fabricada a base de perfis de ferro treliçado, com tratamento químico feito através da galvanização a fogo, o que garante maior durabilidade e completa proteção contra ferrugem, suportando até mesmo a ação das maresias. Peças fabricadas em sua predominância em metalon 40x80 #14, tanto em sua base, ou seja, seus pés como na sua grande maioria da parte aérea, sendo travessas, encaixes e cumeeiras unidas através de parafusos 9/16 soldadas através do sistema MIG em cantoneiras ½ x ¼, responsáveis pela melhor junção das peças. Bordas de canto calandradas, ou seja, arredondadas, proporcionando melhor acabamento visual e estilizado.

Travessas na medida 4,87 metros fabricadas em metalon 60x60 utilizadas para unir os arcos. Acabamento feito com binóculos de alumínio para um perfeito deslizar dos baguetes, fixados na estrutura através de parafusos autobrocante. Sapatas de fixação fabricadas em chapa # 14, na medida retangular de 40x60cm, travamento feito através de cabos de aço ¼ em formato de X fixados ao solo com parabolt.

ITEM 02

Piso em compensado naval

Piso 2,20m x 1,60m, metalon 80cm de comprimento x 40cm de largura na chapa com 12 travessas de metalon 30cm de comprimento x 50cm de largura, com pino travante e pés de tubo de 3 polegadas e todo na madeira naval, com borda em aço, com revestimento carpete, modelo piso design, na cor vermelha para aplicar diretamente no piso onde será instalada a tenda principal.

Área total: 1.600m<sup>2</sup>.

ITEM 03:

Caixas de água plástica para estaqueamento da tenda - capacidade 500 litros.

A empresa será responsável pelo fornecimento dos equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como o de proteção individual do trabalhador, conforme legislação trabalhista.

**2. JUSTIFICATIVA**

A Tenda e o piso serão necessários para a realização do evento Show de Natal 1ª Etapa, que ocorrerá no período de 02/12/16 a 25/12/2016, na Praça Cívica de Goiânia/GO, conforme especificações constantes no Formulário de Pedido às fls. 02 dos autos.

**3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO**

Poderão participar do presente processo de contratação os interessados que atenderem a todas as exigências deste Termo e do Regulamento de Compras, inclusive quanto à regularidade fiscal.

Todas as empresas poderão apresentar propostas, mas somente serão contatados para negociação as que estiverem em situação regular com as Certidões de *Regularidade com as Fazendas Públicas Federal (Fiscal e Previdenciária), Estadual (da sede da empresa e do Estado de Goiás), Municipal, FGTS (Caixa) e Trabalhista*, salvo o disposto nos itens 7.12 e 17.3 do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações da OVG.

A empresa interessada deverá apresentar documentação que comprove sua capacidade técnica e profissional, funcionários qualificados e equipamentos próprios para a execução dos serviços, sendo, portanto, vedada a sublocação e/ou terceirização dos serviços para evitar contratação de empresa que não possua capacidade técnica e profissional para executar os serviços, colocando em risco o público presente ao evento e a qualidade do serviço contratado.

Em caso de inabilitação pelo descumprimento do acima disposto, será convocado o segundo colocado para uma nova análise de documentação e possibilidade de Contratação.

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, ou ainda que tenha como sócio ou proprietário, membros da Diretoria da OVG, bem como de sua Gerência de Compras e ainda o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau destas pessoas.

Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.

Caso o Termo de Referência exija a vistoria de local ou de equipamento para apresentação do orçamento, estas ações deverão ser realizadas sem qualquer custo e restituindo-se o local ou equipamento em sua condição inicial, salvo autorização da OVG, sendo que tais ações não implicam em garantia de contratação.

#### **4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

A empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

1 - Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedido pelo CREA comprovando já ter executado locação, montagem, desmontagem, instalação e

manutenção de equipamentos compatíveis em características, quantidades e prazo com o objeto da presente contratação em áreas de atuação requeridas pelo objeto. E, ainda, comprovar que possui em seu quadro técnico, profissional de nível superior, registrado no CREA, cujo nome deverá constar na CAT mencionada.

a) Os atestados, certidões ou declarações devem ser apresentados em papel timbrado da pessoa jurídica, conter a identificação do signatário e devem indicar o nome do evento, o serviço prestado pela empresa e a quantidade aproximada de pessoas que compareceram ao mesmo, com o objetivo de aferir a presença dos requisitos citados acima.

2 - Certidão de Registro e Quitação (CRQ) da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura (CREA) da Unidade Federativa do seu domicílio, devendo ainda constar neste documento o nome do(s) profissional(is) indicado(s) como seu(s) responsável(is) técnico(s), o qual deverá(ão) possuir graduação de nível superior conforme suas atribuições, em área pertinente ao objeto de cada item.

3 - Certidão de Registro e Quitação (CRQ) do profissional indicado como responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura (CREA).

4 - Declaração expedida pela empresa que sendo vencedora, será responsável pela emissão da ART(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA-GO, assinada conjuntamente pelo(s) seu responsável(is) técnico(s). Nesta declaração a contratada deverá indicar o nome do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s).

5 - Declaração expedida pela empresa contratada que sendo vencedora, apresentará na data de início da montagem das estruturas, Anotação de Responsabilidade Técnica – ART junto ao CREA-GO, obtida a partir da emissão de:

a) Laudo Técnico de Ensaio de Prova de Cargas da Estrutura da tenda e do piso em compensado naval, assinada conjuntamente pelo(s) seu responsável(is) técnico(s).

b) Laudo Técnico de Incombustibilidade das Estruturas e das Lonas, assinada conjuntamente pelo(s) seu responsável(is) técnico(s).

Em ambas as Declarações a Contratada deverá indicar o nome do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s).

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A empresa deverá providenciar **antes da realização do evento** os seguintes documentos:

- emissão das ART(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA-GO, assinada conjuntamente pelo(s) seu responsável(is) técnico(s);
- apresentar na data de início da montagem das estruturas, Anotação de Responsabilidade Técnica – ART junto ao CREA-GO, obtida a partir da emissão do Laudo

Técnico de Ensaio de Prova de Cargas da Estrutura, assinada conjuntamente pelo(s) seu responsável(is) técnico(s);

- apresentar na data de início da montagem da estrutura, Anotação de Responsabilidade Técnica – ART junto ao CREA-GO, obtida a partir da emissão de Laudo Técnico de Incombustibilidade das Estruturas e das Lonas utilizadas na cobertura do item 01 do TR nº 070/16 - I, assinada conjuntamente pelo(s) seu responsável(is) técnico(s).

## **6. DAS PROPOSTAS**

As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

1. Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail), inscrição estadual e municipal;
2. Apresentar a descrição do objeto, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
3. Apresentar valor unitário e total.
4. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Compras.
5. Os serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de contratação.
6. Os serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de vigência da contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custos financeiros, compreendidos todas as despesas incidentes sobre o objeto, tais como impostos, fretes, seguros, taxas, etc. e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, montagem/desmontagem e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores irrisórios ou excessivos em relação ao item cotado.

## **7. PENALIDADES**

O fornecedor/prestador de serviços que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade: Impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de fornecedores, multa, rescisão e outras previstas em legislação pertinente.

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento.

Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para a cobrança da multa, rescisão do contrato, registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

## **8. DO PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

O referido produto deverá ter sua **montagem iniciada em 03/11/2016** e a **conclusão, impreterivelmente, até o dia 11/11/2016** e desmontagem a partir do dia 26/12/2016, observando-se as condições deste Termo para a execução dos serviços.

A empresa deverá apresentar cronograma de execução dos serviços, garantia da instalação, planejamento da manutenção e segurança, sem causar risco ao público presente. Deverá também zelar ao máximo pela conservação do piso da Praça Cívica, não causando danos ao mesmo.

Os produtos não poderão estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem. Devem possuir material resistente, ser de primeira linha e ter aparência de nova.

Os produtos deverão ser transportados de forma que não viole sua integridade, sem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou que apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

O transporte e a carga/descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

Qualquer dúvida em relação à execução do trabalho poderá ser esclarecida com a Assessoria de Comunicação, Eventos e Marketing – ASCEM.

Após a entrega e montagem, constatadas inconformidades no objeto, o mesmo deverá ser substituído, de acordo com o contratado, sem direito a ressarcimento à Vencedora/Contratada e sem ônus à OVG, no prazo estabelecido pela OVG, contado de notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## **9. DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado, salvo estipulação em contrário, em até 30 (trinta) dias, após atestado de recebimento dos bens ou serviços e da emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido, atestado e acompanhado das Certidões que comprovem a sua devida Regularidade Fiscal.



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

Todo e qualquer pagamento será efetuado, regra geral, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e n° de conta em sua proposta.

**10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente processo de locação não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Os fornecedores/prestadores de serviços intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Compras, sob pena de desclassificação.

As normas que disciplinam este Termo de referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativa/Financeira, a qual a Gerência de Compras está subordinada.

A Gerência de Compras atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na Gerência de Compras, localizada Rua T-14 esq.com T-38, n° 249 - Setor Bueno, Fone: 3201-9496 – CEP: 74.230-130, Goiânia–GO.

Goiânia, 13 de outubro de 2016.

**Melissa Mendonça da Silva Jaime**  
OAB/GO 24.098

**Simone Vieira Valente**  
OAB/GO 10.164